TERMO DE REFERÊNCIA – TR

FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO
Lei Federal nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual contratação de empresa, no município de Parnaguá – PI, especializada na prestação de serviços contínuos de lavagem automotiva, compreendendo higienização, limpeza, conservação e cuidados preventivos de veículos automotores leves, utilitários, caminhões, ônibus, ambulâncias, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à frota oficial do Município de Parnaguá – PI, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, produtos, materiais de limpeza, insumos e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Parnaguá – PI e suas Secretarias Municipais, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 6º, inciso XXIII, 18, 40, 82 a 86, 92 e demais dispositivos aplicáveis.

Considerando que o Município de Parnaguá – PI ainda não instituiu o Plano de Contratações Anual – PCA, registra-se que a presente demanda não possui vinculação ao referido instrumento de planejamento, situação que não impede a realização da contratação, tendo em vista inexistir obrigatoriedade para os entes que ainda não o implementaram, devendo a necessidade ser devidamente motivada nos autos.

A contratação encontra respaldo no planejamento administrativo das Secretarias Municipais, decorrente da necessidade permanente de manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e segurança da frota municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município possui frota composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, caminhões, ônibus escolares, tratores, pás carregadeiras e demais máquinas utilizadas diariamente na prestação dos serviços públicos.

A utilização contínua provoca acúmulo de barro, poeira, resíduos orgânicos, óleo, graxa e outros agentes contaminantes que comprometem:

→ Conservação da pintura;
→ Durabilidade dos equipamentos;
→ Condições sanitárias;
→ Higiene e limpeza;
→ Segurança operacional;
→ Imagem institucional;
→ Conforto dos usuários.

No caso específico das ambulâncias e veículos utilizados na área da saúde, a higienização adequada constitui medida indispensável para prevenção de contaminações.

Quanto às máquinas pesadas, a remoção de resíduos aumenta a vida útil dos componentes mecânicos, facilita inspeções preventivas e reduz custos de manutenção corretiva.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura física, equipamentos, produtos específicos, mão de obra especializada ou instalações próprias suficientes para execução eficiente desses serviços.

Assim, mostra-se mais vantajosa a contratação de empresa especializada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada, sob demanda, dos serviços de lavagem automotiva da frota municipal.

Os serviços compreenderão, conforme necessidade da Administração:

→ Lavagem simples;
→ Lavagem completa;
→ Lavagem pesada;
→ Higienização interna;
→ Aspiração;

→ Limpeza de estofamentos;
→ Limpeza de painel;
→ Lavagem de motor (quando autorizada);
→ Lavagem de chassis;
→ Limpeza de rodas;
→ Aplicação de produtos apropriados;
→ Secagem;
→ Acabamento.

Os serviços deverão ser executados com observância das normas ambientais, utilizando produtos biodegradáveis sempre que possível e equipamentos adequados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá possuir:
→ Inscrição regular no CNPJ;
→ Regularidade fiscal e trabalhista;
→ Capacidade técnica compatível com o objeto;
→ Instalações adequadas para execução dos serviços;
→ Equipamentos próprios;
→ Equipe treinada.

Os serviços deverão observar:
→ Normas ambientais;
→ Normas de segurança do trabalho;
→ Proteção do patrimônio público;
→ Utilização de produtos adequados;
→ Descarte ambientalmente correto dos resíduos.

É vedada a utilização de produtos que possam danificar pintura, componentes eletrônicos, borrachas, vidros ou acabamentos.

A contratada responderá integralmente pelos danos eventualmente causados aos veículos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá sob demanda.

Cada serviço será solicitado mediante autorização emitida pela unidade administrativa competente.

Os veículos serão encaminhados conforme necessidade operacional.

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento da solicitação.

Prazo máximo para conclusão:
→ Veículos leves: até 2 horas;
→ Caminhões e ônibus: até 4 horas;
→ Máquinas pesadas: até 6 horas.

Casos excepcionais poderão ser justificados.

A empresa deverá manter atendimento durante os dias úteis e, quando necessário, atender situações emergenciais.

7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas instalações da contratada, preferencialmente localizadas no Município de Parnaguá – PI.

Na impossibilidade de existência de empresa instalada no Município, admitir-se-á estabelecimento localizado em município próximo, desde que não comprometa a economicidade, a eficiência e o atendimento das demandas da Administração.
Toda logística necessária será de responsabilidade da contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual observará os artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Serão designados:
→ Gestor do Contrato;
→ Fiscal Técnico;
→ Fiscal Administrativo, quando necessário.

Compete ao gestor:
→ Acompanhar a execução;
→ Autorizar pagamentos;

→ Aplicar sanções quando cabíveis;
→ Controlar saldo da Ata.

Compete ao fiscal:
→ Verificar qualidade;
→ Conferir execução;
→ Registrar ocorrências;
→ Atestar notas fiscais.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição ocorrerá mensalmente.

Somente serão pagos os serviços efetivamente executados.

A empresa deverá apresentar:
→ Nota Fiscal;
→ Certidões de regularidade;
→ Relatório dos serviços realizados.

O pagamento ocorrerá conforme prazo previsto no contrato, após liquidação da despesa.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será adotado: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços.
Critério: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto.

O julgamento observará a Lei nº 14.133/2021.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação abaixo relacionada, por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme disposto no art. 66 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I – Empresário Individual
→ Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial.
II – Sociedade Empresária
→ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente.
III – Sociedade Simples
→ Ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado da prova de diretoria em exercício, quando couber.
IV – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (quando existente)
→ Ato constitutivo devidamente registrado.
V – Sociedade Anônima
→ Estatuto social e documentos de eleição dos administradores.
VI – Empresa Estrangeira
→ Decreto de autorização para funcionamento no País, quando exigível.
VII – Documentos Complementares
→ Documento oficial de identificação do representante legal;
→ Procuração, quando houver representação por procurador.

- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser apresentada:

I – Cadastro Nacional
→ Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
II – Fazenda Federal
→ Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
III – Fazenda Estadual
→ Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Tributários Estaduais.
IV – Dívida Ativa Estadual
→ Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, quando emitida separadamente.
V – Fazenda Municipal
→ Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante.
VI – Regularidade perante o FGTS
→ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
VII – Regularidade Trabalhista
→ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
VIII – Declarações relativas ao trabalho

Declaração de que:

→ Não emprega menor em condições proibidas pela Constituição Federal;
→ Observa as normas de proteção ao trabalho do menor.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando o objeto da contratação, deverá ser exigido:

1. Atestado(s) de Capacidade Técnica

Apresentação de um ou mais atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que a empresa executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto da licitação.

Os atestados deverão demonstrar experiência em serviços como:
→ Lavagem automotiva;
→ Higienização interna;
→ Limpeza técnica;
→ Conservação de veículos;
→ Lavagem de caminhões;
→ Lavagem de máquinas pesadas;
→ Prestação continuada de serviços similares.

Poderá ser admitido o somatório de atestados.

2. Declaração de Disponibilidade

Declaração de que dispõe ou possuirá, até o início da execução contratual:
→ Instalações adequadas;
→ Equipamentos necessários;
→ Máquinas de lavagem;
→ Lavadoras de alta pressão;
→ Aspiradores industriais;
→ Compressores, quando necessários;
→ Produtos automotivos apropriados;
→ Equipe suficiente para atendimento da demanda.

3. Estrutura Operacional

Declaração de que possui capacidade operacional para atender simultaneamente à demanda da Administração, inclusive quanto:
→ Ao atendimento das Secretarias Municipais;
→ Ao atendimento da frota oficial;

→ Ao atendimento das máquinas pesadas.

- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

I – Certidão Negativa de Falência

Apresentar:

→ Certidão Negativa de Falência;

→ Recuperação Judicial;

→ Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

II – Balanço Patrimonial

Apresentação do:

→ Balanço Patrimonial;

→ Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Poderão ser aceitos:

→ SPED Contábil;

→ Livro Diário autenticado;

→ Demais formas admitidas pela legislação.

III – Índices Contábeis (quando previstos no edital)

Quando estabelecido no edital, poderão ser exigidos:

→ Liquidez Geral (LG);

→ Liquidez Corrente (LC);

→ Solvência Geral (SG), observados os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência dos Tribunais de Contas.

- DECLARAÇÕES

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

I - Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do edital.

II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

III - Declaração de inexistência de fato impeditivo.

IV - Declaração de que não foi declarada inidônea.

V - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VI - Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente.

VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.

VIII - Declaração de cumprimento da reserva legal de cargos prevista no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A documentação poderá ser apresentada em original, por cópia autenticada ou por documento eletrônico, conforme previsto no edital e na legislação vigente.
2. As certidões deverão estar válidas na data da abertura da sessão pública.
3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação da instrução processual, observado o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
4. A verificação da autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico poderá ser realizada diretamente nos respectivos sítios oficiais.
5. A habilitação observará os benefícios conferidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação específica.
6. A documentação deverá ser compatível com o ramo de atividade da empresa licitante e pertinente ao objeto da contratação.

12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades deverão ser definidas com base:
→ Histórico de consumo;
→ Número da frota;
→ Previsão de crescimento;
→ Demandas das Secretarias.

A Administração elaborou planilha contendo todas as informações necessárias dos serviços, quantitativos e preços estimados, abrangidos pela contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. MÉD. UNIT. (R$)	VL. MÉD. TOTAL (R$)
1	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CARRO DE PASSEIO	UNID.	220	58,00	12.760,00
2	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE	UNID.	36	103,75	3.735,00
3	LAVAGEM DE AMBULANCIA CAMINHONETE (LAVAGEM SIMPLES)	UNID.	76	154,42	11.735,92
4	LAVAGEM DE AMBULANCIA CAMINHONETE (HIGIENIZAÇÃO COMPLETA)	UNID.	76	285,47	21.695,72
5	LAVAGEM AMBULANCIA PEQUENO PORTE (PICAPE) LAVAGEM SIMPLES	UNID.	60	120,71	7.242,60
6	LAVAGEM AMBULANCIA PEQUENO PORTE (PICAPE) HIGIENIZAÇÃO COMPLETA	UNID.	60	181,99	10.919,40
7	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA	UNID.	120	34,64	4.156,80

8	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ	UNID.	24	216,67	5.200,08
9	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA	UNID.	24	219,88	5.277,12
10	LAVAGEM DE VEÍC ULO TIPO CAMINHÃO PIPA	UNID.	24	221,33	5.311,92
11	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS	UNID.	96	205,67	19.744,32
12	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	UNID.	144	255,38	36.774,72
13	LAVAGEM DE MÁQINA MOTONIVELADORA	UNID.	24	314,03	7.536,72
14	LAVAGEM DE MÁQINA PA CARREGADEIRA	UNID.	36	258,78	9.316,08
15	LAVAGEM DE TRATOR (LAVAGEM COMPLETA)	UNID.	72	182,00	13.104,00
16	LAVAGEM DE CAMINHÃO DE LIXO (LAVAGEM COMPLETA)	UNID.	60	298,38	17.902,80
17	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO DE LIXO	UNID.	24	176,95	4.246,80
18	LAVAGEM SIMPLES DE TRATOR	UNID.	24	100,25	2.406,00
19	LAVAGEM SIMPLES PA CARREGADEIRA	UNID.	24	149,50	3.588,00
20	LAVAGEM SIMPLES DE MOTONIVELADORA	UNID.	24	176,23	4.229,52
21	LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS	UNID.	30	149,50	4.485,00
22	LAVAGEM SIMPLES DE MICRO ONIBUS	UNID.	30	124,00	3.720,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.....R$					**215.088,52**
(DUZENTOS E QUINZE MIL, OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)					

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas:

I – Execução direta;

II – Contratação de mão de obra temporária;

III – Contratação de empresa especializada.

Concluiu-se que a contratação especializada apresenta:

→ Menor custo operacional;

→ Maior eficiência;

→ Menor risco;

→ Melhor qualidade;

→ Atendimento contínuo.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor acima estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis.

Na pesquisa, em anexo, foi utilizada Banco de Preços, conforme Lei 14.133/2021 e IN SEGES/ME 65/21.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a existência de disponibilidade orçamentária será exigida apenas quando da formalização do contrato decorrente da Ata, observadas as regras da Lei nº 14.133/2021.

16. PARCELAMENTO

O objeto será dividido em itens, conforme categoria dos veículos, visando ampliar a competitividade.

17. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto principal.

18. GARANTIA

Não será exigida garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelos danos eventualmente causados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

→ Executar os serviços com qualidade;
→ Fornecer todos os materiais;
→ Disponibilizar equipamentos;
→ Utilizar profissionais qualificados;
→ Reparar danos causados aos veículos;
→ Cumprir normas ambientais;
→ Manter regularidade fiscal;
→ Atender às solicitações da fiscalização;
→ Substituir empregados inadequados;
→ Manter sigilo das informações.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

→ Emitir ordens de serviço;
→ Fiscalizar a execução;
→ Disponibilizar os veículos;
→ Efetuar os pagamentos;
→ Comunicar irregularidades;
→ Aplicar sanções quando cabíveis.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas:
→ Advertência;
→ Multa;
→ Impedimento de licitar e contratar;
→ Declaração de inidoneidade.

22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá:
→ Utilizar produtos biodegradáveis sempre que possível;
→ Evitar desperdício de água;
→ Realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
→ Observar legislação ambiental;
→ Utilizar equipamentos que reduzam consumo de água.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços.

A Ata terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

A Ata não obriga a Administração à contratação.

24. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos decorrentes da Ata observarão o prazo previsto no instrumento contratual, podendo ser prorrogados quando presentes os requisitos legais aplicáveis aos serviços de natureza contínua, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

25. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização poderá:
→ Solicitar correções;
→ Rejeitar serviços inadequados;
→ Registrar ocorrências;
→ Exigir substituições;
→ Recomendar aplicação de penalidades.

26. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão considerados aceitos os serviços quando:

→ Executados integralmente;
→ Sem danos aos veículos;
→ Livres de resíduos;
→ Aprovados pelo fiscal;
→ Atendidos os padrões de qualidade.

27. MATRIZ DE RISCOS (RESUMIDA)

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na execução	Média	Médio	Fiscalização diária
Serviços de baixa qualidade	Média	Alto	Rejeição e refazimento
Danos aos veículos	Baixa	Alto	Responsabilização da contratada
Falta de materiais	Baixa	Médio	Estoque mínimo obrigatório
Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Aplicação de sanções

28. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se porque:

→ A demanda é variável;
→ Não é possível definir previamente a quantidade exata;
→ Há atendimento de diversas Secretarias;
→ Evita contratação desnecessária;
→ Proporciona maior eficiência administrativa;
→ Reduz custos.

Enquadra-se nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

29. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se:

→ Conservação da frota;
→ Aumento da vida útil dos veículos;
→ Melhoria da segurança;
→ Redução de manutenção corretiva;
→ Melhoria da imagem institucional;
→ Maior disponibilidade operacional.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e servirá de base para elaboração do Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo.

31. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência, autorizando o prosseguimento da fase preparatória da contratação.

Nome da Autoridade: Miguel Omar Barreto Rissi
Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Parnaguá – PI, 24 de julho de 2026.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

_____
Zeno Rulka Júnior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025-PMP/PI